



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----ATA-----

**ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia de Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas dezasseis horas.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove euros e noventa e cinco cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e sete mil, quatrocentos e noventa e seis euros e noventa e cinco cêntimos.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----**

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de quatro a dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois;-----
- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de janeiro de dois mil e vinte e dois;-----
- Do relatório da atividade dois mil e vinte e um do Gabinete Técnico Florestal;-----
- Do Despacho da Presidência número três – Tolerância de Ponto (Terça-feira de Carnaval).-----

**“A Câmara Municipal tomou conhecimento”-----**

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois.-----

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”. -----**

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião extraordinária deste Órgão realizada no passado dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois.-----

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”.** -----

O Exmo. Senhor Vereador António Ribeiro Fernandes, não participou na votação por não ter estado presente na última reunião.-----

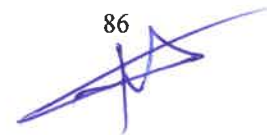
### **PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL PRIMEIRA COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO – RATIFICAÇÃO**-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, de aprovação de cedência de transporte gratuito à Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, para o dia vinte de fevereiro, para se deslocarem de Cabeceiras de Basto para Joane – Famalicão e vice versa, para participarem na atividade guidista, “Dia Mundial do Pensamento”. O valor do apoio foi estimado em cento e sessenta e três euros e oitenta cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, bem como, do despacho de concordância da Senhora Vereadora, Carla Lousada, da mesma data.-----

**“A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de Câmara de aprovação de cedência de transporte gratuito à Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, para o dia vinte de fevereiro, para se deslocarem de Cabeceiras de Basto para Joane – Famalicão e vice versa, para participarem na atividade guidista, “Dia Mundial do Pensamento”, cujo o valor do transporte foi estimado em cento e sessenta e três euros e oitenta cêntimos”.**-----

### **PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO**-----

Presente um e-mail do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a solicitar a cedência de transporte, de trinta e cinco alunos do décimo segundo ano e seis professores, para uma visita de estudo, no dia 01 de março, de Cabeceiras de Basto para o Porto (Aeroporto Francisco Sá Carneiro) e do Porto para Cabeceiras de Basto, no dia quatro de março. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, informou que é possível satisfazer o pedido e que terá um



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

custo estimado de quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos. Sugeriu, ainda, que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, de trinta e cinco alunos do décimo segundo ano e seis professores, para uma visita de estudo, no dia um de março, de Cabeceiras de Basto para o Porto (Aeroporto Francisco Sá Carneiro) e do Porto para Cabeceiras de Basto, no dia quatro de março, cujo valor do transporte foi estimado em quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos”.**-----

### **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A MOBI.E – INSTALAÇÃO DE POSTO DE CARREGAMENTO NORMAL DE VEÍCULOS ELÉTRICOS**-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DOM, Luís Summavielle, de oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a minuta de Protocolo a celebrar com a MOBI.E, que regula a utilização do posto de carregamento de veículos elétricos e que tem como objeto, estabelecer uma relação de parceria entre os outorgantes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de Cabeceiras de Basto, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos, no Largo do Campo do Seco, na Vila de Cabeceiras de Basto. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade aprovar a minuta de Protocolo a celebrar com a MOBI.E, que regula a utilização do posto de carregamento de veículos elétricos e que tem como objeto, estabelecer uma relação de parceria entre os outorgantes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

**Município de Cabeceiras de Basto, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos, no Largo do Campo do Seco, na Vila de Cabeceiras de Basto”.-----**

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), votamos favoravelmente este protocolo. No entanto, consideramos que há muitos percalços na preparação do mesmo, como a seguir explicamos: Um - A trinta de junho de dois mil e vinte, a empresa pública MOBI.E enviou para a Câmara Municipal uma proposta de protocolo, para colocar em funcionamento o posto de carregamento elétrico colocado no Campo do Seco, aquando da realização das obras neste local; Dois - Com a assinatura deste protocolo, esta empresa pública faria a Concessão a uma empresa privada, por lotes, conforme definido em Lei; Três - Não entendemos o que se passou entretanto, mas o que sabemos agora é que este processo foi arquivado pela Câmara Municipal em dois mil e dezoito, ou seja, quando decorriam as obras e só agora, após insistência da MOBI.E, é que o assunto vem a reunião de executivo para regularizar. Mais uma vez, não conseguimos compreender a inércia da Câmara Municipal para resolver problemas que fazem parte da gestão corrente. Mais alarmante é que esta parceria com a empresa pública, permitiria colocar diversos postos e carregamento elétrico, que reverteriam para o município após dez anos. Infelizmente optou apenas pela colocação de uma unidade, muito insuficiente para as necessidades futuras, para os objetivos ambientais tão propalados por todas as instituições, incluindo os dirigentes do nosso município, mas não efetivados em situações como a agora apresentada. Se for necessário colocar novos postos de carregamento teremos de investir novamente numa obra que deveria ter sido pensada para o futuro. Esperemos que, numa obra idêntica que está a ser realizada no nosso Concelho, a Avenida Capitão Elísio de Azevedo, no Arco de Baúlhe, os mesmos erros não sejam cometidos”.*-----

### **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – ESTUDO CIENTÍFICO DO JOGO DO PAU EM CABECEIRAS DE BASTO-----**

Presente a informação número trezentos e doze/dois mil e vinte e dois, do Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, referente ao Estudo Científico do Jogo do Pau em Cabeceiras de Basto e a remeter para aprovação por parte do



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Executivo Municipal a minuta de Protocolo de Cooperação Cultural, a celebrar entre este Município e o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objetivo potenciar os recursos e a vocação de cada uma das instituições no âmbito de incremento de projetos que contribuam para a valorização do património cultural e turístico do concelho de Cabeceiras de Basto. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação Cultural, a celebrar entre este Município e o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objetivo potenciar os recursos e a vocação de cada uma das instituições no âmbito de incremento de projetos que contribuam para a valorização do património cultural e turístico do concelho de Cabeceiras de Basto”.-----**

### **RESCISÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA UM DE ASNELA - RIODOURO-----**

Presente um ofício datado de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e um, da Junta de Freguesia de Riodouro, a informar o Município que, prescinde do protocolo de cedência temporária de instalações da antiga Escola Básica de Asnela. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, informou que de acordo com o estabelecido na cláusula quinta do referido protocolo, a cedência foi estabelecida pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo quando um dos outorgantes lhe quiser por termo, o que poderão fazer com antecedência de um mês, prazo que foi cumprido pela Junta de Freguesia. Mais informou que após deslocação ao local, pelo Serviço de Património, verifica-se que o edifício se encontra em condições de ser recebido pelo Município. Assim, e em face do exposto, sugeriu que o presente processo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para conhecimento, bem como, delibere remeter o assunto à próxima reunião da Assembleia Municipal, também, para conhecimento. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

**“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, tomou conhecimento da rescisão do protocolo de cedência temporária de instalações da antiga Escola Básica de Asnela, celebrado entre este Município e a Junta de Freguesia de Riodouro. A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para conhecimento”.**-----

### **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA DE S. MIGUEL DE REFOJOS – MISSÃO PAÍS DOIS MIL E VINTE E DOIS**-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, datada de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a informar que a Fábrica da Igreja de S. Miguel de Refojos, apresentou o projeto universitário católico, executado pelos alunos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) denominado "Missão País dois mil e vinte e dois" a propor à Autarquia de Cabeceiras de Basto que este seja acolhido no nosso concelho. O projeto conta com a participação de quarenta e cinco elementos e decorrerá entre os dias vinte e seis de fevereiro e cinco de março do corrente ano. À luz do que tem vindo a ser feito noutras localidades, os missionários têm como objetivo prestar apoio social necessário e adaptado às circunstâncias de cada localidade, junto das instituições aí existentes. Mais informa que, para além da vertente social, o projeto inclui ainda a vertente católica, visto pretender levar os valores cristãos às Universidades e às localidades por onde passa através do testemunho da fé, serviço e caridade. Nessa ótica, informa que, durante a estadia em Cabeceiras de Basto, pretendem dinamizar atividades com os Centros de Convívio; Lares; Centros de dia; Escolas, nas aulas de Educação Moral; Centros de pessoas com deficiência; Porta a Porta (consiste em bater à porta das pessoas e falar um bocado); Teatro para a população, etc. Para o efeito, a Paróquia solicita o apoio da Autarquia, mais concretamente nos transportes, alojamento, alimentação e cedência de equipamentos. Pelo que o custo com o apoio logístico na cedência da Casa da Juventude é de quinhentos e trinta e quatro euros e cinco cêntimos, com a cedência das instalações da Casa da Veiga (unidade turística e casa do guarda-florestal) três mil e vinte e três euros e setenta e nove cêntimos, o valor do transporte do Porto para Cabeceiras de Basto e vice - versa e o transporte diário, da Veiga (Bucos) para a sede da Vila de Cabeceiras de Basto e vice versa terá um custo previsto de mil e seiscentos euros, o almoço na cantina da Escola terá um custo de seiscentos e trinta euros. Prevê-se que os custos globais com esta ação, sejam de cinco mil,



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

setecentos e oitenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos. Considerando que esta Instituição de acordo com o número um, do artigo sete, do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua atual redação, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e vinte e oito, em cinco de julho de dois mil e vinte e um, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM; Considerando que no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u), do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, que: "Um - Compete à câmara municipal: u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" Assim, atendendo ao que a Fábrica da Igreja de S. Miguel de Refojos, pretende levar a efeito, se reveste de interesse municipal, uma vez que é uma mais-valia para os grupos a intervencionar, principalmente devido à conjuntura provocada pela pandemia, pode a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas acima referidas, deliberar pela concessão do apoio solicitado. Pelo acima exposto, sugeriu que o assunto fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberar assinar um protocolo de colaboração de apoio logístico, com a Fábrica da Igreja de S. Miguel de Refojos. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre este Município e a Fábrica da Igreja de S. Miguel de Refojos, que tem como objetivo a atribuição de um apoio logístico para a execução da iniciativa “Missão País dois mil e vinte e dois”, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”.**-----

### **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O DEMOPORTO – CLUBE DE DESPORTOS MOTORIZADOS DO PORTO**-----

Presente a proposta da Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, datada de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a considerar que o "Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Cabreira e Boticas" é uma iniciativa desportiva que se reveste de grande importância para a



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

promoção do desenvolvimento económico do nosso Concelho, uma vez que irá atrair grande número de espetadores e, como tal, gerar dinâmica económica no setor turístico, designadamente, e entre outros, no alojamento local e na restauração; Considerando que o desporto automóvel tem em Cabeceiras de Basto um significativo número de aficionados e que provas desta natureza têm sempre um grande sucesso; Considerando que a realização desta prova se manifesta de relevante interesse público para a promoção de Cabeceiras de Basto; Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do número um, do artigo número trinta e três, da lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, apoiar atividades de natureza desportiva, entre outras, de interesse para o município; Considerando que, a coletividade "DEMOPORTO - CLUBE DE DESPORTOS MOTORIZADOS DO PORTO, não sendo do concelho, não está inscrita no RECAM e nem preencheu o formulário de pedido de apoio como previsto no Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando o número quatro do artigo segundo do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua atual redação, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e vinte e oito, em cinco de julho de dois mil e vinte e um, o qual refere que: "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob a proposta do presidente e/ou dos vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem." Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro no montante de quinze mil e setecentos euros à DEMOPORTO - CLUBE DE DESPORTOS MOTORIZADOS DO PORTO, para a realização do Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Cabreira e Boticas, a decorrer entre os dias onze a treze de março do corrente ano, através da celebração de um Protocolo de Colaboração. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, informa que existem fundos disponíveis para a assunção do presente pedido de apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu a proposta à reunião de Câmara Municipal para deliberação.

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a**





## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

celebrar entre este Município e a DEMOPORTO - CLUBE DE DESPORTOS MOTORIZADOS DO PORTO, que tem como objetivo a atribuição de um apoio financeiro no valor de quinze mil e setecentos euros, para a realização do Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Cabreira e Boticas, entre os dias onze a treze de março de dois mil e vinte e dois”.....

### **ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE FOGOS – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.....**

Presente a informação do Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, datada de dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a dar conhecimento que no âmbito da Estratégia Local de Habitação a Câmara Municipal vai desenvolver um projeto no Loteamento das Cerdeirinhas, para construção de fogos para a prática de rendas reduzidas. Mais informa, que os lotes onde se pretende desenvolver esse projeto encontram-se atualmente em venda por Hasta Pública, pelo que propõe que enquanto se elabora o referido projeto sejam retirados de venda por Hasta Pública os referidos lotes pertença da Câmara Municipal. A Chefe da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, informa que as condições gerais de venda dos lotes do Loteamento das Cerdeirinhas, foram aprovadas em reunião do Executivo Municipal de dezassete de setembro de dois mil e dez, conforme deliberação que se anexa, pelo que deverá o presente processo ser remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere revogar a deliberação tomada em dezassete de setembro de dois mil e dez, relativa à aprovação das condições gerais de venda dos lotes do Loteamento das Cerdeirinhas, nos termos do disposto no artigo número cento e sessenta e nove do Código do Procedimento Administrativo. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.....

----- **“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, retirar de hasta pública os lotes do Loteamento das Cerdeirinhas e revogar a deliberação tomada em dezassete de setembro de dois mil e dez, relativa à aprovação das condições gerais de venda dos lotes do Loteamento das Cerdeirinhas, nos termos do disposto no artigo número cento e sessenta e nove do Código do Procedimento Administrativo.....**

### **PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE O LOTE NÚMERO UM DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE.....**



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Joaquim', written over the page number.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, datada de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a informar que, Hugo Macedo, em representação da Smart Separations Portugal, Unipessoal, Lda., adquiriu o Lote número um, da Zona Industrial de Vila Nune, em vinte de fevereiro de dois mil e vinte, sendo-lhe adjudicado definitivamente em reunião de Câmara Municipal de treze de março de dois mil e vinte. O Contrato promessa de compra e venda foi celebrado em trinta e um de julho de dois mil e vinte, e encontra-se a decorrer o prazo para a celebração da escritura pública. A Smart Separations Portugal, pretende dar seguimento à construção e compra de equipamentos para a produção de filtros de cerâmica para purificação do ar e está também prestes a lançar uma tecnologia contra a COVID-19, já testada com sucesso, e cuja produção será também executada no nosso concelho. No entanto, a referida construção, está neste momento pendente da aprovação de um empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútua (conforme documentos, que anexam), e cuja aprovação exige a possibilidade de hipotecar os imóveis a favor da CCAM, livre de qualquer ónus, encargo ou responsabilidade. Conforme teor da informação prestada pela DAGA - Gabinete Jurídico, sugeriu que, ao abrigo das competências cometidas ao órgão executivo, em matéria de direitos e obrigações patrimoniais previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o assunto seja submetido à Câmara Municipal, para que este órgão delibere praticar um dos seguintes atos: a) Indeferir o solicitado, com a necessária audiência prévia da interessada, ao abrigo dos artigos cem e cento e um do Código de Procedimento Administrativo, com base no incumprimento da obrigação contratualmente fixada de dar início às obras de construção no prazo de um ano a contar de treze de março de dois mil e vinte (data da comunicação da adjudicação definitiva) e, conseqüentemente, ordenar a reversão do referido lote industrial a favor do Município, ao abrigo do artigo décimo sexto das "Normas de Procedimento de Hasta Pública para Venda dos Lotes um, dezoito, dezanove e vinte da Zona Industrial de Vila Nune" e da Cláusula Sétima do Contrato de Promessa de Compra e Venda. Ou, b) Deferir o solicitado pela requerente e, dessa forma, emitir, aquando da realização da escritura de compra e venda, a certidão de autorização de constituição de hipoteca sobre o lote número um da Zona Industrial de Vila Nune, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão e prescindindo-se do ónus de inalienabilidade sobre o identificado prédio no caso da venda judicial em processo executivo, ou



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dação em pagamento à Caixa de Crédito Agrícola Mútua ou a quem esta ceda os seus créditos garantidos pela hipoteca, devendo, todavia, mencionar-se em tal certidão que constitui condição do declarado na mesma que o empréstimo seja aplicado para efeitos de edificação e de aquisição de equipamentos das instalações para a produção das novas tecnologias na indústria da cerâmica a funcionar no lote em questão. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por maioria, com dois votos contra (Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC) e duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar a emissão, aquando da realização da escritura de compra e venda, da certidão de autorização de constituição de hipoteca sobre o lote número um da Zona Industrial de Vila Nune, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão e prescindindo-se do ónus de inalienabilidade sobre o identificado prédio no caso da venda judicial em processo executivo, ou dação em pagamento à Caixa de Crédito Agrícola Mútua ou a quem esta ceda os seus créditos garantidos pela hipoteca, devendo, todavia, mencionar-se em tal certidão que constitui condição do declarado na mesma que o empréstimo seja aplicado para efeitos de edificação e de aquisição de equipamentos das instalações para a produção das novas tecnologias na indústria da cerâmica a funcionar no lote em questão.-----**

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), votamos pela abstenção neste ponto, pois existem algumas dúvidas que só poderiam ser esclarecidas se conhecêssemos a negociação em termos globais e não com os documentos apresentados a este executivo. Se não vejamos: Um - A vinte de fevereiro de dois mil e vinte foi adquirido este Lote, pelo atual investidor; Dois - De acordo com as Normas de Procedimento deveria o adjudicatário iniciar a construção no Lote no prazo de um ano e criação de postos de trabalho no prazo de dois anos;*

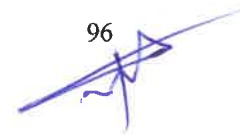


## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*Três - Caso os prazos constantes no ponto dois não fossem cumpridos o Lote reverteria novamente para o município, independentemente das bem feitorias realizadas pelo investidor; Quatro - Ainda, de acordo com as Normas de Procedimento, durante sete anos contados a partir da escritura, não é permitida a venda ou cedência do Lote, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal; Cinco - Para evitar especulação imobiliária, qualquer venda indicada no ponto anterior, teria de ser compensado o município pelo real valor do Lote, estimado em dez vezes o preço de venda pelo município, exceto se o município abdicar dessa indemnização, naturalmente por razões de interesse público; Seis - A escritura ainda não foi realizada, mas por disposições anteriores do anterior executivo municipal terá de ser até ao dia vinte e quatro de março próximo; Sete - Pretendendo o investidor recorrer a um empréstimo bancário de cerca de um milhão de euros, para antecipação de uma participação financeira de um Fundo Europeu, requer que o terreno seja hipotecado em favor da entidade que procede ao empréstimo, como é normal neste tipo de empréstimo. Oito - O investimento indicado é em tecnologias de saúde e indústria, inovadoras. Trata-se de uma empresa jovem, que necessita de apoios para o seu desenvolvimento e internacionalização. Há a possibilidade de criação de empregos de elevado nível técnico. Assim, embora as Normas de Procedimento devam ser integralmente cumpridas, para manter a equidade entre investidores, tendo em conta o investimento em causa e a sua importância para o Concelho, consideramos que o município pode abdicar da reversão, pelas razões indicadas no ponto sete acima, conforme lhe é permitido nas referidas normas. Não podemos votar favoravelmente, pois não temos conhecimento absoluto do negócio em causa e estamos apenas a tomar a nossa decisão em função da documentação técnica apresentada nesta reunião. Para estarmos à vontade com esse sentido de voto teríamos de ter uma envolvimento maior no período negocial entre as partes, o que não ocorreu".-----*

*Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: "Entendemos que a deliberação que a Câmara hoje assume está eivada de incerteza jurídica e de insegurança, porquanto o que nos é pedido passa pela abdicção de um direito inscrito nas normas pelas quais nos regemos legalmente, que ficará na disponibilidade exclusiva de terceiros e um princípio de excecionalidade que assenta em informação que entendemos manifestamente insuficiente; Propusemos alterações e maior tempo*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*de análise, sem sucesso, pelo que, pelos argumentos atrás inscritos votamos contra a deliberação do pedido de emissão de declaração de autorização e constituição de hipoteca sobre o lote número um da Zona Industrial de Vila Nune”.*-----

### **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DE CALEB ALEXANDER TITUS STORKY - LOTE NÚMERO DEZOITO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE**-----

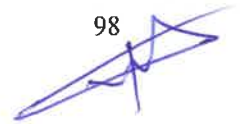
Presente a informação da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, datada de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a informar que, através do ofício datado de quatro de janeiro do corrente ano, o Sr. Caleb Alexander Titus Storky, proprietário do lote número dezoito da Zona Industrial de Vila Nune, vem solicitar ao Município autorização para a transmissão da posição contratual para a empresa Smart Separations Portugal, da qual se irá tornar sócio, dentro em breve. Solicitou, também, que o Município considere alterar as Cláusulas sétima e oitava do contrato de promessa de compra e venda. O Sr. Caleb Alexander Titus Storky, adquiriu o Lote número dezoito, da Zona Industrial de Vila Nune, em vinte de fevereiro de dois mil e vinte sendo-lhe adjudicado definitivamente em reunião de Câmara Municipal, de treze de março de dois mil e vinte. O Contrato promessa de compra e venda foi celebrado, e encontra-se a decorrer o prazo para a celebração da escritura pública. De referir ainda que, a Smart Separations Portugal, pretende dar seguimento à construção e compra de equipamentos para a produção de filtros de cerâmica para purificação do ar e também está prestes a lançar uma tecnologia contra a COVID-19, já testada com sucesso, e cuja produção será também executada no nosso concelho. Trata-se de um grande investimento, na ordem de um milhão de euros, o qual, certamente, contribuirá para o desenvolvimento e crescimento da nossa região. No entanto, a referida construção, está neste momento pendente da aprovação de um empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútua (conforme documentos, que anexam), e cuja aprovação exige a possibilidade de hipotecar os imóveis a favor da CCAM, livre de qualquer ónus, encargo ou responsabilidade. Atendendo ao exposto, e face ao teor da informação prestada pela DAGA-Serviço Jurídico, sugeriu que, ao abrigo das competências cometidas ao órgão executivo, em matéria de direitos e obrigações patrimoniais previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o assunto seja submetido à Câmara Municipal, para que este órgão delibere: a) Indeferir o solicitado, com a necessária audiência



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

prévia da interessada, ao abrigo dos artigos cem e cento e um do Código de Procedimento Administrativo, com base no incumprimento da obrigação contratualmente fixada de dar início às obras de construção no prazo de um ano a contar de treze de março de dois mil e vinte (data da comunicação da adjudicação definitiva) e, conseqüentemente, ordenar a reversão do referido lote industrial a favor do Município, ao abrigo do artigo décimo sexto das "Normas de Procedimento de Hasta Pública para Venda dos Lotes um, dezoito, dezanove e vinte da Zona Industrial de Vila Nune" e da Cláusula Sétima do Contrato de Promessa de Compra e Venda; Ou, b) Deferir o solicitado, autorizando a cedência do Lote dezoito, de harmonia com o estatuído no número um, do artigo décimo sétimo das "Normas de Procedimento de Hasta Pública para Venda dos Lotes um, dezoito, dezanove e vinte da Zona Industrial de Vila Nune" e decidindo quanto à aplicação ou não do ónus previsto no número dois, pois que, a venda ou cedência do lote antes de decorridos sete anos fica sujeita à aplicação daquele, o qual só poderá ser afastado (isto é, deixar de ser aplicado) por decisão do Executivo Municipal, a quem, de harmonia com o disposto no número três daquele normativo, compete autorizar a título excecional e em casos devidamente justificados a venda do lote nessas circunstâncias. Bem como delibere: Deferir o solicitado pela requerente e, dessa forma, emitir, aquando da realização da escritura de compra e venda, a certidão de autorização de constituição de hipoteca sobre o lote número dezoito da Zona Industrial de Vila Nune, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão e prescindindo-se do ónus de inalienabilidade sobre o identificado prédio no caso da venda judicial em processo executivo, ou dação em pagamento à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo ou a quem esta ceda os seus créditos garantidos pela hipoteca, devendo, todavia, mencionar-se em tal certidão que constitui condição do declarado na mesma que o empréstimo seja aplicado para efeitos de edificação e de aquisição de equipamentos das instalações para a produção das novas tecnologias na indústria da cerâmica a funcionar no lote em questão. Resta referir que, pese embora tenha sido aqui abordada a questão da autorização de constituição de hipoteca sobre o lote dezoito, o certo é que, caso a cedência deste venha a ser autorizada pelo Executivo Municipal, a decisão que venha a ser tomada quanto àquela constituição de hipoteca sempre deverá ser não só quanto ao lote dezoito, mas ainda e também quanto ao lote um, pois que, e conforme alegado pelo requerente, ambos os lotes servirão de garantia para o financiamento que a Smart Separations Portugal Unipessoal, Lda. pretende obter



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútua para construção e equipamento das instalações para a produção das novas tecnologias na indústria da cerâmica. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por maioria, com quatro abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC e Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), autorizar a cedência do Lote dezoito, de harmonia com o estatuído no número um, do artigo décimo sétimo das "Normas de Procedimento de Hasta Pública para Venda dos Lotes um, dezoito, dezanove e vinte da Zona Industrial de Vila Nune" sem a aplicação do ónus previsto no número dois. Mais deliberou, aprovar a emissão, aquando da realização da escritura de compra e venda, da certidão de autorização de constituição de hipoteca sobre o lote número dezoito da Zona Industrial de Vila Nune, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão e prescindindo-se do ónus de inalienabilidade sobre o identificado prédio no caso da venda judicial em processo executivo, ou dação em pagamento à Caixa de Crédito Agrícola Mútua ou a quem esta ceda os seus créditos garantidos pela hipoteca, devendo, todavia, mencionar-se em tal certidão que constitui condição do declarado na mesma que o empréstimo seja aplicado para efeitos de edificação e de aquisição de equipamentos das instalações para a produção das novas tecnologias na indústria da cerâmica a funcionar no lote em questão.-----**

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), votamos pela abstenção neste ponto, pelas razões abaixo apresentadas: Um - A vinte de fevereiro de dois mil e vinte foi adquirido este Lote, pelo investidor; Dois - De acordo com as Normas de Procedimento deveria o adjudicatário iniciar a construção no Lote no prazo de um ano e criação de postos de trabalho no prazo de dois anos; Três - Caso os prazos constantes no ponto dois não fossem cumpridos o*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*Lote reverteria novamente para o município, independentemente das bem feitorias realizadas pelo investidor; Quatro - Ainda, de acordo com as Normas de Procedimento, durante sete anos contados a partir da escritura, não é permitida a venda ou cedência do Lote, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal; Cinco - Para evitar especulação imobiliária, qualquer venda indicada no ponto anterior, teria de ser compensado o município pelo real valor do Lote, estimado em dez vezes o preço de venda pelo município, exceto se o município abdicar dessa indemnização, naturalmente por razões de interesse público; Seis - A escritura não foi realizada; Sete - Pretendendo o investidor associar-se ao investidor que adquiriu o Lote um da mesma Zona Industrial, que como já referimos pretende recorrer a um empréstimo bancário de cerca de um milhão de euros, para antecipação de uma comparticipação financeira de um Fundo Europeu, requer que o terreno seja hipotecado em favor da entidade que procede ao empréstimo, como é normal neste tipo de empréstimo. Oito - O investimento indicado é em tecnologias de saúde e indústria, inovadoras. Trata-se de uma empresa jovem, que necessita de apoios para o seu desenvolvimento e internacionalização. Há a possibilidade de criação de empregos de elevado nível técnico. Assim, embora as Normas de Procedimento devam ser integralmente cumpridas, para manter a equidade entre investidores, tendo em conta o investimento em causa e a sua importância para o Concelho, consideramos que o município pode abdicar da reversão, pelas razões indicadas no ponto sete acima, conforme lhe é permitido nas referidas normas. Não podemos votar favoravelmente, pois este investidor está a associar-se a um outro que já tinha investimentos previstos e, como ele diz na sua missiva ao Presidente da Câmara de quatro de janeiro último, via colocar "o projeto inicial que tinha delineado para a região em santdby (espera) por agora".-----*

### **PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – FDOC NÚMERO SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E UM-----**

Presente um requerimento registado com o FDOC número sete mil novecentos e sessenta e quatro/dois mil e vinte e um, a solicitar a receção definitiva dos trabalhos das infraestruturas do loteamento, sito no lugar da Devesa, Freguesia de Basto, titulado pelo alvará número seis/dois mil e nove, de seis de janeiro de dois mil e dez, do qual o próprio foi promotor. A Comissão designada para o efeito, após deslocação ao local e através do respetivo Auto de Receção Definitiva, datado de nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, informa que depois de





A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

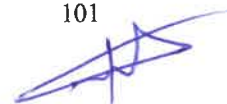
verificados todos os trabalhos executados, concluiu a Comissão que os mesmos estão em condições de serem recebidos por este Município, à exceção das infraestruturas elétricas que apenas poderão ser recebidas provisoriamente. Face ao exposto, a Comissão é de parecer ser de receber definitivamente as infraestruturas do alvará de loteamento número seis/dois mil e nove, de seis de janeiro de dois mil e dez, à exceção das infraestruturas elétricas que apenas poderão ser recebidas provisoriamente, pelo que sugere que o processo seja remetido à reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos e condições constantes do Auto de Receção Definitiva, elaborado pela Comissão para o efeito designada, deliberou, por unanimidade, reacionar definitivamente os trabalhos das infraestruturas, à exceção das infraestruturas elétricas que apenas poderão ser recebidas provisoriamente do loteamento no lugar da Devesa, Freguesia de Basto, titulado pelo alvará número seis/dois mil e nove, de seis de janeiro de dois mil e dez, registado com o FDOC número sete mil novecentos e sessenta e quatro/dois mil e vinte e um”.**-----

### **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – IP-OPU NÚMERO QUATRO/DOIS MIL E VINTE E UM --**

Presente o requerimento com o registo número IP-OPU quatro/dois mil e vinte e um, a requerer um pedido de informação prévia relativo a uma Operação de Loteamento, na Rua D. Diogo de Murça, Lugar da Cerca Nova, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número nove/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir o pedido de informação prévia relativo a operação de loteamento, devendo o processo ser presente à reunião de Câmara Municipal, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número nove/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou,**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

por maioria, com uma abstenção (Exmo. Senhor Vereador Manuel António Mendes Teixeira eleito pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), deferir o pedido de informação prévia relativo a uma Operação de Loteamento, na Rua D. Diogo de Murça, Lugar da Cerca Nova, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, ao requerimento com o registo número IP-OPU quatro/dois mil e vinte e um”.-----

O Exmo. Senhor Vereador António Ribeiro Fernandes, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

Pelo Exmo. Senhor Vereador, Manuel António Mendes Teixeira, eleito pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *Enquanto Vereador da coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), voto pela abstenção neste ponto, pelas razões abaixo apresentadas: Um - Segundo os documentos apresentados, consta do PDM a construção neste local; Dois - Já existem infraestruturas de abastecimento de água, mas não são dimensionadas para os consumos de uma operação desta natureza; Três - É cobrada uma taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas. Assim, não consigo entender, como, numa área onde se prevê a construção, o município não tem criado, ou não cria, as condições necessárias para as operações urbanísticas programadas. Estranhámos mais uma vez, à semelhança do que temos referido no passado, como pode exigir a construção das infraestruturas ao promotor e ao mesmo tempo cobrar-lhe uma taxa para a realização e manutenção das mesmas. Por último, não entendemos como é possível a um promotor obter água tratada e proceder à sua ligação posterior à rede pública, com águas de origens e tratamentos diferenciados”*.-----

### **PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – M.L. & IRMÃOS, LDA.**-----

Presente um requerimento em nome de M.L. & Irmãos, Lda., com sede na Rua da Casa Nova, número dezassete, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a requerer o licenciamento de um “Projeto Operação de Loteamento”, sito na Rua da Senhora de Fátima, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número doze/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir o pedido, sugerindo que o



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. A.', located in the top right corner of the page.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número doze/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de um “Projeto Operação de Loteamento”, sito na Rua da Senhora de Fátima, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a M.L. & Irmãos, Lda., com sede na Rua da Casa Nova, número dezassete, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.**-----

### **PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – FDOC NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E DOIS**-----

Presente o requerimento com o registo FDOC número duzentos e cinquenta e quatro/dois mil e vinte e dois, a requerer alteração ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e doze, de nove de outubro, sito no Lugar da Granja, Freguesia da Faia, deste concelho, designadamente quanto à alteração do polígono de implantação do lote número um, não havendo alteração, quer em termos de área de implantação, quer em termos de área bruta de construção, quer, ainda, em termos do número de pisos, e, em termos de tipologia. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número vinte e quatro/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir o pedido de alteração de alvará de loteamento, devendo o processo ser presente à reunião de Câmara Municipal, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número vinte e quatro/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e doze, de nove de outubro, sito no Lugar da Granja, Freguesia da Faia,**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

deste concelho, ao FDOC número duzentos e cinquenta e quatro/dois mil e vinte e dois, designadamente quanto à alteração do polígono de implantação do lote número um, não havendo alteração, quer em termos de área de implantação, quer em termos de área bruta de construção, quer, ainda, em termos do número de pisos, e, em termos de tipologia”.-----

### **PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – FDOC NÚMERO QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO/DOIS MIL E VINTE E UM-----**

Presente o requerimento com o registo FDOC número quatrocentos e noventa e cinco/dois mil e vinte e um, a requerer alteração ao alvará de loteamento número sete/mil novecentos e noventa e quatro, de nove de agosto, sito no Lugar do Casal, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho, nomeadamente no lote número três: Utilização da subcave de garagem e arrumos para comércio e/ou serviços; Área bruta da subcave de cem metros quadrados para cento e vinte e cinco metros quadrados; Ampliação da área de construção de anexos de quarenta e cinco metros quadrados para cento e três metros quadrados. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número vinte e cinco/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir o pedido de alteração de alvará de loteamento, devendo o processo ser presente à reunião de Câmara Municipal, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número vinte e cinco/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número sete/mil novecentos e noventa e quatro, de nove de agosto, sito no Lugar do Casal, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho, ao FDOC número quatrocentos e noventa e cinco/dois mil e vinte e um, nomeadamente no lote número três: Utilização da subcave de garagem e arrumos para comércio e/ou serviços; Área bruta da subcave de cem metros quadrados para cento e vinte e cinco metros quadrados e Ampliação da área de construção de anexos de quarenta e cinco metros quadrados para cento e três metros quadrados”.-----**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

### PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – FDOC NÚMERO QUINZE MIL DUZENTOS E UM/DOIS MIL E VINTE E UM-----

Presente o requerimento com o registo FDOC número quinze mil duzentos e um/dois mil e vinte e um, a requerer alteração ao alvará de loteamento número um/dois mil e quatro, de vinte e dois de janeiro, sito no Lugar da Cerca Nova, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, nomeadamente no lote número um, designadamente no que respeita ao aumento da área de implantação de cento e trinta metros quadrados para duzentos e vinte metros quadrados, no aumento da área bruta da cave de cento e trinta metros quadrados para duzentos e vinte metros quadrados e no aumento da área bruta de construção de trezentos e noventa metros quadrados para quatrocentos e oitenta metros quadrados. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número vinte e seis/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir o pedido de alteração de alvará de loteamento, devendo o processo ser presente à reunião de Câmara Municipal, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número vinte e seis/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número um/dois mil e quatro, de vinte e dois de janeiro, sito no Lugar da Cerca Nova, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, ao FDOC número quinze mil duzentos e um/dois mil e vinte e um, designadamente no que respeita ao aumento da área de implantação de cento e trinta metros quadrados para duzentos e vinte metros quadrados, no aumento da área bruta da cave, de cento e trinta metros quadrados para duzentos e vinte metros quadrados, e no aumento da área bruta de construção de trezentos e noventa metros quadrados para quatrocentos e oitenta metros quadrados”.-----**

### PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO QUARENTA E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E UM-----



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. A.', located in the top right corner of the page.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

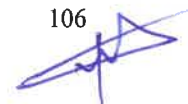
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente o requerimento registado com o PR-DES número quarenta e quatro/dois mil e vinte e um, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de setecentos e cinquenta e três metros quadrados, sita na Rua do Condestável, Freguesia de Pedraça, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número seiscentos e trinta e dois, de cinco de dezembro de dois mil e cinco. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número catorze/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número catorze/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de setecentos e cinquenta e três metros quadrados, sita na Rua do Condestável, Freguesia de Pedraça, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número seiscentos e trinta e dois, de cinco de dezembro de dois mil e cinco, ao requerimento registado com o PR-DES número quarenta e quatro/dois mil e vinte e um”.**-----

### **PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO QUARENTA E TRÊS/DOIS MIL E VINTE E UM**-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número quarenta e três/dois mil e vinte e um, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil cento e setenta e cinco metros quadrados, sita na Rua do Condestável, Freguesia de Pedraça, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cento e catorze, de trinta de janeiro de mil novecentos e noventa e um. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número treze/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal,



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número treze/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil cento e setenta e cinco metros quadrados, sita na Rua do Condestável, Freguesia de Pedraça, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cento e catorze, de trinta de janeiro de mil novecentos e noventa e um, ao requerimento registado com o PR-DES número quarenta e três/dois mil e vinte e um”.**-----

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – IMOBILIÁRIA CENTRAL DE REFOJOS DE BASTO, LDA.**-----

Presente o requerimento em nome de Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda., com sede no Lugar da Cruz do Muro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil e trinta metros quadrados, sita na Travessa de Reiros, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número seiscentos e cinquenta e quatro, de três de julho de dois mil e sete. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número quinze/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número quinze/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou,**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil e trinta metros quadrados, sita na Travessa de Reiros, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número seiscentos e cinquenta e quatro, de três de julho de dois mil e sete, a Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda., com sede no Lugar da Cruz do Muro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.

### **PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO QUARENTA E UM/DOIS MIL E VINTE E UM**

Presente o requerimento com o registo PR-DES número quarenta e um/dois mil e vinte e um, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil duzentos e dez metros quadrados, sita na Rua de Outeiro Seco, Freguesia de Basto, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quatrocentos e noventa e um, de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dois. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número dezasseis/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número dezasseis/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil duzentos e dez metros quadrados, sita na Rua de Outeiro Seco, Freguesia de Basto, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quatrocentos e noventa e um, de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dois, ao requerimento registado com o PR-DES número quarenta e um/dois mil e vinte e um”.**





## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

### PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO DOIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número dois/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de oitocentos e trinta e cinco metros quadrados, sita na Rua das Mestras, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quinhentos e oitenta e um, de três de janeiro de dois mil. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número dezassete/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número dezassete/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de oitocentos e trinta e cinco metros quadrados, sita na Rua das Mestras, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quinhentos e oitenta e um, de três de janeiro de dois mil, ao requerimento registado com o PR-DES número dois/dois mil e vinte e dois”.-----**

### PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número um/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de setecentos e noventa e cinco metros quadrados, sita na Avenida Professor Júlio Henriques, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

número mil duzentos e vinte e oito, de três de janeiro de dois mil e vinte e dois. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número dezoito/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número dezoito/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de setecentos e noventa e cinco metros quadrados, sita na Avenida Professor Júlio Henriques, Arco de Baulhe, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil duzentos e vinte e oito, de três de janeiro de dois mil e vinte e dois, ao requerimento registado com o PR-DES número um/dois mil e vinte e dois”**.-----

### **PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO VINTE E DOIS/DOIS MIL E E VINTE E UM**-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número vinte e dois/dois mil e vinte e um, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de quatro mil e vinte e sete metros quadrados, sita na Rua de Carrazedo, Freguesia de Bucos, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número novecentos e noventa e três, de dois de dezembro de dois mil e nove. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número dezanove/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número dezanove/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de quatro mil e vinte e sete metros quadrados, sita na Rua de Carrazedo, Freguesia de Bucos, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número novecentos e noventa e três, de dois de dezembro de dois mil e nove, ao requerimento registado com o PR-DES número vinte e dois/dois mil e vinte e um”.**-----

### **PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO TRÊS/DOIS MIL E VINTE E DOIS**-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número três/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil seiscentos e sessenta metros quadrados, sita na Rua do Eirai, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número setecentos e noventa, de quatro de fevereiro de dois mil e dez. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número vinte/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número vinte/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil seiscentos e sessenta metros quadrados, sita na Rua do Eirai, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

setecentos e noventa, de quatro de fevereiro de dois mil e dez, ao requerimento registado com o PR-DES número três/dois mil e vinte e dois”.....

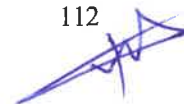
### **PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO QUATRO/DOIS MIL E VINTE E DOIS**.....

Presente o requerimento registado com o PR-DES número quatro/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil e sessenta e cinco metros quadrados, sita na Travessa da Sobreira, Rua da Vista Alegre e Rua da Sobreira, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número três mil setecentos e setenta e oito, de onze de novembro de dois mil e vinte e um. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número vinte e um/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.....

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número vinte e um/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil e sessenta e cinco metros quadrados, sita na Travessa da Sobreira, Rua da Vista Alegre e Rua da Sobreira, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número três mil setecentos e setenta e oito, de onze de novembro de dois mil e vinte e um, ao requerimento registado com o PR-DES número quatro/dois mil e vinte e dois”.....**

### **PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO CINCO/DOIS MIL E VINTE E DOIS**.....

Presente o requerimento registado com o PR-DES número cinco/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de seiscentos e



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

vinte e três vírgula oitenta e três metros quadrados, sita no Largo Justino de Sousa, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número setecentos e vinte e três, de dez de fevereiro de dois mil e quatro. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número vinte e três/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número vinte e três/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de seiscentos e vinte e três vírgula oitenta e três metros quadrados, sita no Largo Justino de Sousa, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número setecentos e vinte e três, de dez de fevereiro de dois mil e quatro, ao requerimento registado com o PR-DES número cinco/dois mil e vinte e dois”.**-----

### **VOTO DE SOLIDARIEDADE PARA COM O POVO UCRANIANO** -----

Foi aprovado, por unanimidade, incluir na agenda da reunião de Câmara um Voto de Solidariedade para com o Povo Ucraniano, com o seguinte teor:-----

*“Expressamos a nossa total solidariedade com o Povo Ucraniano. Condenamos veemente o recurso à guerra para resolver diferendos entre os dois países.*-----

*Apelamos à Paz, à Segurança e ao respeito pelo direito internacional.* -----

*Consideramos a via diplomática a única solução aceitável para a resolução do conflito”.*-----

**“A Câmara, aprovou, por unanimidade, o Voto de Solidariedade para com o Povo Ucraniano.”**-----

### **ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a informação dos assuntos da Divisão de Obras Particulares a dar conhecimento dos processos que, no período de quatro a dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----Deferido o pedido de licença para obras de abertura de vala para colocação de poste que a firma **Dstelecom Norte, Lda.** pretende levar a efeito na Rua da Cerca da Estrada, Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para obras de construção de uma edificação destinada a anexo agrícola, a levar a efeito no lugar da Carreirancha, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, construção de piscina e muro de vedação a levar a efeito na Rua de Chãos, número vinte e seis, Freguesia de Basto, deste concelho.-----

**“A Câmara tomou conhecimento de que, no período de quatro a dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências”.**-----

**MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO**-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Manoela de Fátima*  
*de Maria Oliveira* Chefe de Divisão, subscrevi. -----